



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 27/03/24, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 27/03/24 à 11/04/24


Visto

LEI Nº 1.226/2024
(Gabinete do Prefeito)

Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Organizada Amigo Bicho - SOAB e dá outras providencias.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a SOAB (Sociedade Civil Organizada Amigo Bicho de Tio Hugo-RS), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.523.007/0001-51, para a concessão de auxílio financeiro, com a finalidade de auxiliar a entidade com um valor mensal que subsidiará as suas despesas, principalmente com vistas ao cuidado com animais abandonados nas ruas do Município bem como para custos de castrações e demais serviços veterinários que tais animais necessitam.

Art. 2º. Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R\$ 10.462,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), o pagamento será realizado em cota única.

Art. 3º. O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela SOAB e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1.106/2017, de 14 de agosto de 2017.